



DECRETO Nº 169 – GAB

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 2 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que o dia 1º de maio é a data que homenageia as conquistas trabalhistas e é marcada por eventos e manifestações,

CONSIDERANDO que a data Surgiu em 1866 nos EUA e, no Brasil, é comemorada desde 1925. E ainda,

CONSIDERANDO que, de acordo com os incisos I e IV, do art. 158, da Constituição do Maranhão, compete ao Prefeito exercer a direção superior da administração municipal e dispor sobre o funcionamento dos órgãos municipais, e que não haverá prejuízo aos munícipes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Ribamar Fiquene - MA, no dia 02 de maio do corrente ano.

Art. 2º - As escolas municipais, terão aulas remotas; o Hospital Municipal, coleta de resíduos sólidos (lixo) e os demais serviços considerados essenciais, deverão funcionar normalmente conforme escala prévia.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogam – se, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2025.


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal